

EMENDA ADITIVA nº **5** /2025
Ao PL 4247/2025

ACRECENTA O ART 6º, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS,
AO PROJETO DE LEI 4247/2025

Art. 1º Acrescente-se o Art. 6º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 6º O artigo 10 da Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho e 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A promoção ao posto de coronel do QOEM e QOS será realizada pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de 3 (três) por merecimento e 01 (uma) por antiguidade. (NR)

Renumeração dos demais artigos.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025



JUTAY MENESES

Deputado Estadual - Republicanos

Justificativa

A referida Emenda está de acordo com o art. 41, XIII, da Constituição do Estado da Paraíba, que prevê que as promoções dos militares estaduais serão efetivadas pelos critérios de Antiquidade e Merecimento.

A referida Emenda atende ao que está previsto no Art. 14, caput, da Lei Federal 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das PPM), ao estabelecer que a progressão do militar na hierarquia militar, será fundamentada no valor moral e profissional, de forma seletiva, gradual e sucessiva, e será feita mediante promoções, pelos critérios de antiguidade e merecimento, este com parâmetros objetivos, em conformidade com a legislação e a regulamentação de promoções de oficiais do ente federado, de modo a garantir fluxo regular e equilibrado de carreira para os militares.

A referida emenda está em consonância com os critérios de promoção dos demais postos de oficiais superiores, os quais são realizados por antiguidade e merecimento, em observância aos princípios constitucionais da igualdade e isonomia, tratando-se de carreira única de Estado.

A referida emenda beneficia o tenente coronel que ingressou primeiro na corporação militar, tratando-se de medida de justiça, pois a antiguidade é perseguida pelos militares desde os cursos de formação, não sendo razoável que tal critério não seja observado na última progressão da carreira.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025



JUTAY MENESES
Deputado Estadual - Republicanos